



PROCESSO N° 232/11

PROTOCOLO N.º 10.546.212-3

PARECER CEE/CEB N.º 910/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WOLFF KLABIN – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente ao Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 182/11 - GS/SEED de 24/02/11 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba em 13/09/10 de interesse do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Telêmaco Borba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1172/08 de 24/03/08 e Parecer n.º 149/08 - CEE/PR, em face da autorização do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, de nível médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização: Parecer CEE/CEB n.º 137/09, de 05/05/09 e Resolução Secretarial n° 1749/09 de 26/05/09.
- Regime de Funcionamento: 2ª a 6ª feira, nos períodos da manhã, tarde e noite.
- Regime de matrícula: semestral
- Carga Horária: 1200 horas, mais 633 horas de estágio profissional supervisionado, totalizando 1833 horas.
- Período de Integralização do Curso: mínimo 02 (dois) anos e máximo 05 (cinco) anos.
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos.



PROCESSO N° 232/11

- Número de vagas: 35 vagas
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente, ao Ensino Médio.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Perfil autorizado pelo Parecer nº 137/09

O Auxiliar em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam condições de atuar na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação.

O Técnico em Enfermagem, deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação. (fls. 178)

Novo Perfil

O Auxiliar em Enfermagem detém conhecimentos técnicos e científicos que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos e tecnológicos que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de Enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls. 453)



PROCESSO N° 232/11

2.2 - Matriz Curricular (fls.231)

Matriz Curricular																							
Estabelecimento: Colégio Estadual Wolff Klabin																							
Município: Telêmaco Borba																							
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																							
Forma: SUBSEQUENTE						Implantação gradativa a partir do ano de 2009																	
Turno: Noturno						Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado																	
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL																	
DISCIPLINA	SEMESTRES								hora/aula	hora	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO												
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM				TÉCNICO EM ENFERMAGEM						AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S									
	T	P	T	P	T	P	T	P															
1	ANATOMIA E FISIOLOGIA APLICADA À ENFERMAGEM								4								80	67					
2	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											4	2					120	100			3	
3	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS													4	1			100	83				5
4	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER											4	1					100	83			3	
5	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA											4	1					100	83			4	
6	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA										4	2						120	100		5		
7	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA										4							80	67		4		
8	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL										3							60	50		1		
9	ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS													4	1			100	83				5
10	BIOSSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS										3	1						80	67				
11	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE													3	1			80	67				2
12	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM								3									60	50				
13	FUNDAMENTOS DO TRABALHO											2						40	33				
14	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM								3	4								140	117	6			
15	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM								3									60	50				
16	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE														3			60	50				
17	PROCESSO SAÚDE DOENÇA								3									60	50				
TOTAL								20	17	18			17				1440	1200					
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO																	760	633	6	10	10	12	



PROCESSO N° 232/11

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso os (03 três) primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem. O aluno ao concluir com sucesso os 4 (quatro) semestres do Curso Técnico em Enfermagem, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem. (fls.276)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênios com:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Escola de Educação Especial São Geraldo - APAE
- Asilo São Vicente de Paulo
- Secretaria Municipal de Saúde
- Hospital Dr. Feitosa S/A

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 236 a 243.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniilo Figueira Gonçalves	Enfermagem	- Coordenação do Curso - Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Enfermagem na Vigilância em Saúde - Processo de Trabalho em Saúde
Ronaldo de Oliveira	Enfermagem	- Coordenador de Estágio - Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Introdução a Assistência em Enfermagem
Fabiano Gomes da Silva	Enfermagem	- Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem - Biossegurança e Processamento de Artigos - Processo de Comunicação e Informação em Enfermagem
Daniela Fernanda Hernandes Gil	Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Criança e ao Adolescente - Processo Saúde Doença
Marlise Marcondes	Enfermagem	- Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Assistência de Enfermagem Clínica
Ellen Chrystini Guisantes Lopes	Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Fundamentos de Enfermagem



PROCESSO N° 232/11

Maria Cristina de Moraes	Filosofia	- Fundamentos do Trabalho
Claudianara Magnanti	Enfermagem	- Estágio Assistência de Enfermagem a Criança e ao Adolescente - Estágio Assistência de Enfermagem Cirúrgica - Estágio Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Estágio Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher - Estágio Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva
Francine Oliveira de Faria	Enfermagem	- Estágio Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Estágio Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Estágio Assistência de Enfermagem Clínica - Estágio Enfermagem na Vigilância em Saúde - Estágio Introdução a Assistência em Enfermagem

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso ou Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

De acordo com o relatório apresentado pela comissão verificadora, as desistências ocorreram por motivo de falecimento da família, mudança de cidade e trabalho. (fls. 435)

1º semestre de 2009

Matriculados	Desistentes	Total
72	7	65

1º e 2º semestre de 2010

Matriculados	Desistentes	Total
69	8	61



PROCESSO N° 232/11

5 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005	2007	2009	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
WOLFF KLABIN CEE FUND MEDIO NORMAL	2.9	3.0	3.7	3.0	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	4.9

6 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 228/10 do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Hilza Karla Ocanha, licenciada em Matemática, Lucélia Maria Souza de Oliveira, licenciada em Pedagogia e como perita Vanessa Viana Ramos, Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 437 a 439)

Às folhas 145 consta a justificativa da Direção da instituição de ensino e o respectivo Protocolado n° 7.356.500-6, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas apresentadas no Relatório do Corpo de Bombeiros.

O último certificado de vistoria teve vencimento em 09/04/08 e enquanto não houver providências sobre o projeto de prevenção de incêndios, por parte da mantenedora, não será possível a atualização do laudo. (fls. 145)

7 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 743/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido curso.



PROCESSO N° 232/11

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 633 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 02 (dois) anos, do Colégio Estadual Wolff Klabin – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início de 2009, por 05 (cinco) anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10 -CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

- a) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada;
- b) tome as providências necessárias referente à ressalva neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;
- b) o processo à Instituição de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 232/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB